



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Outros atos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Extrato .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.894, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

#### RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndio de grande proporção e difícil controle;

**CONSIDERANDO** a existência de focos de queimadas em nosso município e ainda nos limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre.

**CONSIDERANDO** o foco de incêndio ocorrido na data de 24 de agosto de 2024, no Município de Igarapava, que atingiu uma residência localizada nas coordenadas geográficas nº -20.119249, -47.726285, causando destruição completa do imóvel, perda total de bens e estruturas da casa, animais, plantações de hortaliça, para subsistência da família.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município, em decorrência de incêndios que afetam o Município desde 23 de agosto do presente ano, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, que pode resultar em graves danos humanos, conforme o item do desastres 1.4.1.3.1 e 1.3.2 segundo a Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

**Artigo 2º** - O Departamento de Obras e Serviços deverá adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios, com a atuação conjunta da Defesa Civil do Município.

**Artigo 3º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Artigo 4º** - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo por igual prazo.

**Artigo 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, de 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**LUAN SOARES DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

### PORTARIA Nº 333, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**Certifica adicional (is) de tempo de serviço do servidor**  
**Elisabete Jorge Scanduzzi.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVEM:

**Artigo 1º**- Certificam-se os implementos dos seguintes adicionais de tempo de serviço pelo (a) servidor (a) Elisabete Jorge Scanduzzi, inscrito (a) na matrícula 110843-1:

I. 1º quinquênio, de 5%, adimplido em 01/04/2013, com fundamento no art. 1º, I, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964; e

II. 2º quinquênio, de 5%, adimplido em 01/04/2018, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015;

**Artigo 2º**- Os efeitos financeiros remontam à data do adimplemento dos requisitos legais.

Igarapava/SP, 6 de setembro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos  
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

### PORTARIA Nº 334, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**Certifica adicional (is) de tempo de serviço do (a) servidor (a) Maria José Baptisteti de Lima.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVEM:

**Artigo 1º**- Certificam-se os implementos dos seguintes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 26

adicionais de tempo de serviço pelo (a) servidor (a) Maria José Baptisteti de Lima, inscrito (a) na matrícula 110843-1:

1º quinquênio, de 5%, adimplido em 24/10/2016, com fundamento no art. 1º, I, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964; e

2º quinquênio, de 5%, adimplido em 24/05/2023, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015; em razão da Lei Complementar 173 de 27/05/2020.

Artigo 2º- Os efeitos financeiros remontam à data do adimplemento dos requisitos legais.

Igarapava/SP, 6 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

### PORTARIA Nº 335, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***Certifica adicional (is) de tempo de serviço do (a) servidor (a) Janaina Aparecida Taveira de Miranda Queiroz.***

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVEM:**

Artigo 1º- Certificam-se os implementos dos seguintes adicionais de tempo de serviço pelo (a) servidor (a) Janaina Aparecida Taveira de Miranda Queiroz, inscrito (a) na matrícula 111228-1:

quinquênio, de 5%, com fundamento no art. 1º, I, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015; em razão da Lei Complementar 173 de 27/05/2020.

Artigo 2º- Os efeitos financeiros remontam à data do adimplemento dos requisitos legais.

Igarapava/SP, 6 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

### PORTARIA Nº 336, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***Certifica adicional (is) de tempo de serviço do servidor Ana Maria Vieira da Silva Filetto.***

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do

Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVEM:**

Artigo 1º- Certificam-se os implementos dos seguintes adicionais de tempo de serviço pelo (a) servidor (a) Ana Maria Vieira da Silva Filetto, inscrito (a) na matrícula 110637-1:

1º quinquênio, de 5%, adimplido em 08/10/2012, com fundamento no art. 1º, I, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964; e

2º quinquênio, de 5%, adimplido em 08/03/2017, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015; em razão de averbação decidida no protocolo nº 1238/2017 de 22/02/2017.

3º quinquênio, de 5%, adimplido em 21/08/2022, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015; em razão da Lei Complementar 173 de 27/05/2020.

Artigo 2º- Os efeitos financeiros remontam à data do adimplemento dos requisitos legais.

Igarapava/SP, 6 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

### PORTARIA Nº 337, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***Certifica adicional (is) de tempo de serviço do servidor Maria Conceição Eduardo.***

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVEM:**

Artigo 1º- Certificam-se os implementos dos seguintes adicionais de tempo de serviço pelo (a) servidor (a) Maria Conceição Eduardo, inscrito(a) na matrícula 5064-1:

1º quinquênio, de 5%, adimplido em 27/02/2007, com fundamento no art. 1º, I, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964; e

2º quinquênio, de 5%, adimplido em 27/02/2012, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015;

3º quinquênio, de 5%, adimplido em 27/02/2017, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015;

4º quinquênio, de 5%, adimplido em 27/10/2023, com fundamento no art. 1º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 511/1964 e art. 90 da Lei Complementar Municipal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 4 de 26

45/2015; em razão da Lei Complementar 173 de 27/05/2020.

Artigo 2º- Os efeitos financeiros remontam à data do adimplemento dos requisitos legais.

Igarapava/SP, 6 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

### PORTARIA N º 338, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) CRISTIANO HERCUS LOPES CANÇADO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
CRISTIANO HERCUS LOPES	CIRURGIÃO DENTISTA	19.07.2023 À 18.07.2024
CANÇADO	ESPECIALISTA ENDODONTIA	

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 04.09.2024 com término em 03.10.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.09.2024, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de Setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

### PORTARIA N º 339, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) DANIELA FERNANDA SIMIÃO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será

de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
DANIELA FERNANDA SIMIÃO	PSICÓLOGO	04.05.2015 À 03.05.2020

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 09.09.2024 com término em 08.10.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 6 de Setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 5 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.505/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, conforme a Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** EXECUÇÃO DE SONDAgens A PERCUSSÃO (SPT) NO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O Córrego Aliança e no local de construção do Mercado Municipal.

**Favorecido:** GEO SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.493.077/0001-40.

**Valor total:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pela execução total do objeto.

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **DISPENSA de Licitação nº 007/2024.**

Prefeitura Municipal de Igarapava  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213  
E-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 6 de 26



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, em 06 de setembro de 2024

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Igarapava**  
CNPJ nº 45.324.290/0001-67  
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000  
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213  
E-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

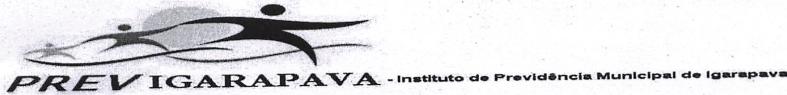
Ano VI | Edição nº 1142

Página 7 de 26

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA Nº. 001/2023.

**“Dispõe, de acordo com a determinação judicial sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora TANIA MARA HERRERA DE JESUS.”**

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 84, §§51, 61, 71 e 5<sup>1</sup> 1, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 85/6447 (§§ 7 e 5<sup>1</sup>) Lei Complementar 457/6454 c.c Lei Complementar 4<sup>1</sup> 7/6465:

Resolve:

**Art. 51 - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez no cargo de Oficial Administrativo à servidora TANIA MARA HERRERA DE JESUS, portadora do RG 3 74.33 5 MG, CPF 673.13 7.570 -64, com o tempo de contribuição de 74/74 avos, com os proventos no valor de R\$ 2 991,19 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a partir de 45/45/6467.**

**Art. 61 Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 5<sup>3</sup> 3 8 (Art.84, § 51, inciso I, da CF e §§71 e 5<sup>1</sup> da EC 85).**

**Art. 71 - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 61 da EC 8<sup>1</sup> c/c Art.11 da EC 85).**

**Art. 81 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 45 de janeiro de 6467.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 69 de janeiro de 6467.

  
REGINALDO DE SOUZA  
Diretor Presidente do Previgarapava.

  
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.  
Diretora Administrativa e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 8 de 26



91

### PORTARIA Nº. 002/2023.

**“Dispõe, de acordo com a determinação judicial sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez da servidora CACILDA FULEN SILVEIRA.”**

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c/c artigo 17º § 6º da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

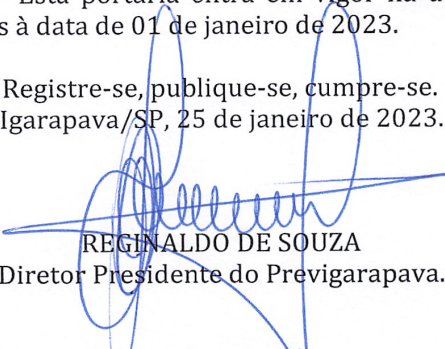
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez no cargo de Professor PEB I à servidora CACILDA FULEN SILVEIRA, portadora do RG 11349313-7, CPF 058.952.178-00, com o tempo de contribuição de 22/30 avos, com os proventos no valor de R\$ 3813,68 (três mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01/01/2023.


Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 25 de janeiro de 2023.

  
REGINALDO DE SOUZA  
Diretor Presidente do Previgapava.

  
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.  
Diretora Administrativa e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 9 de 26



### PORTARIA nº 004/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA CLARETE SOARES DA MOTA SAAD**”.*

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo 19 da Lei Complementar 013/2010, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Professora de Educação Especial à Sra. **MARIA CLARETE SOARES DA MOTA SAAD**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 15573095/SP inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.274.068-00, com os proventos integrais a 32/30 avos no valor de **R\$ 5775,53 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** a partir de **01/01/2021**.

**Art. 2º** - O valor dos proventos é correspondente a 100% da Base de Contribuição de acordo com a Legislação Municipal, sem necessidade do cálculo da média conforme art. 3º da EC 47.

**Art. 3º** - A forma de reajuste se dará na data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 3º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 07 de janeiro de 2021.

**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

**GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU**

Diretora Administrativa e de Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 10 de 26



### PORTARIA Nº. 005/2023.

#### “Dispõe sobre a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez do servidor **CARLOS EDUARDO DAMIANI**.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 17 da Lei Complementar 013/2010 c/c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

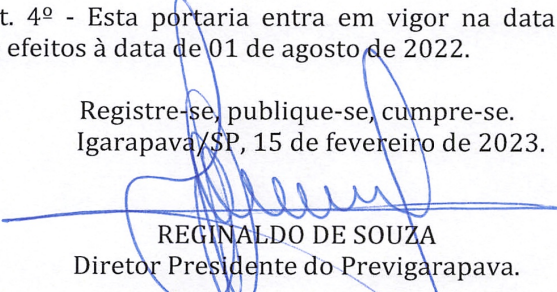
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria por invalidez no cargo de motorista o servidor **CARLOS EDUARDO DAMIANI**, RG 10.160.345, CPF 020.076.778-06, com o tempo de contribuição de 05/35 avos, com os proventos de R\$3070,09 (três mil e setenta reais e nove centavos) a partir de 01/08/2022.


Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste será anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 15 de fevereiro de 2023.

  
REGINALDO DE SOUZA  
Diretor Presidente do Previgapava.

  
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.  
Diretora Administrativa e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

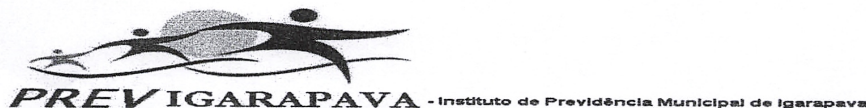
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 11 de 26



### PORTARIA 006/2023

“Dispõe sobre a concessão da aposentadoria compulsória proporcional ao tempo de contribuição no cargo de motorista ao servidor público municipal JOSÉ LUIZ DE CARVALHO”.

O Diretor presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 C.C art. 11 da Lei Complementar 073/2021, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

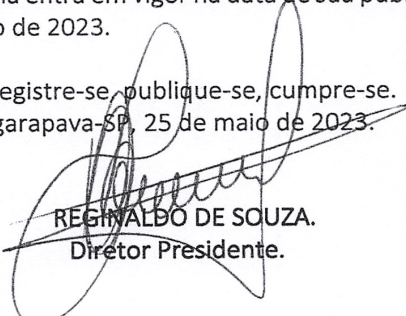
**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria compulsória proporcional ao tempo de contribuição no cargo de motorista ao servidor JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade/RG de nº. 4.420.054-7, inscrito no CPF/MF sob o nº. 519.084.508/78, com os proventos proporcionais a 15/35 avos com os proventos no valor de R\$ 1320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 06/05/2023.


**Art. 2º** Os proventos foram calculados de acordo com o resultado do tempo de contribuição (em anos) dividido por 20 anos, limitado 1 inteiro e multiplicado pelo resultado da média de todas as bases de contribuição (60% da média aritmética das bases de contribuição, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder a 20 anos de contribuição) conforme art. 26, § 4º da EC 103/2019, c/c art. 11 da LC 073/2021.

**Art. 3º** A forma de reajuste será na mesma proporção e data que ocorrer o índice do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do § 7º do art. 26 da EC 103/19 e § 8º do art. 40 da CF

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava-SP, 25 de maio de 2023.

  
REGINALDO DE SOUZA.  
Diretor Presidente.

  
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.  
Diretora Adm. e Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

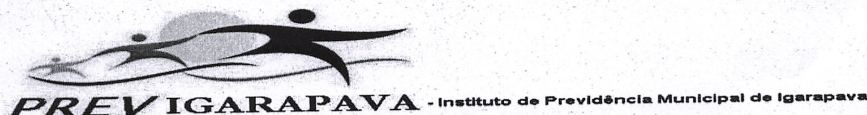
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 12 de 26



### PORTARIA Nº. 007/2023.

**“Dispõe, de acordo com a determinação judicial sobre a revisão dos proventos de aposentadoria especial por tempo de contribuição da servidora MARIA MADALENA BASILIO DA SILVA.”**

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c/c artigo 20 da Lei Complementar 013/2010 c.c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

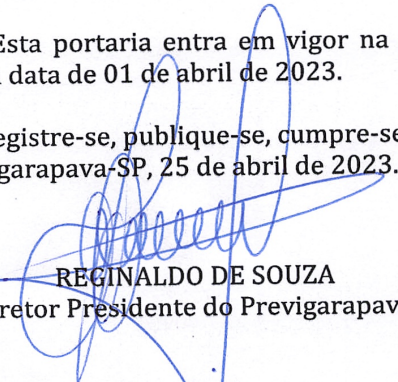
Art. 1º - Conceder a revisão dos proventos de aposentadoria especial por tempo de contribuição no cargo de Professor PEB I à servidora **MARIA MADALENA BASILIO DA SILVA**, portadora do RG 11.862.521-4, CPF 086.695.718-97, com o tempo de contribuição de 25/25 avos, com os proventos no valor de R\$ 6081,93 (seis mil e oitenta e um reais e noventa e três centavos) partir de 01/04/2023.

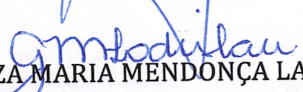
Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1994 (Art.40, § 1º, inciso I, da CF e §§3º e 17 da EC 41).

Art. 3º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava-SP, 25 de abril de 2023.

  
REGINALDO DE SOUZA  
Diretor Presidente do Previgapava.

  
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.  
Diretora Administrativa e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 13 de 26



PORTARIA Nº. 008/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor aposentado BENEDITO HONÓRIO à beneficiária LUZIA MARIANA DE PAULA TALMELI, através de decisão judicial transitada em julgado.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, § 7º da CF com redação dada pela EC 41/2003 C/C 43 e seguintes da lei Complementar 013/2010

Resolve:

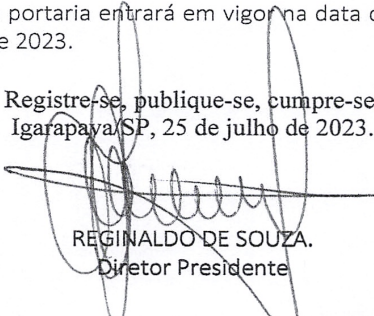
Art. 1º - Conceder por decisão judicial sob o processo nº 1000293-13.2017.8.26.0242, tramitado perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Igarapava-SP, a pensão por morte do servidor aposentado BENEDITO HONÓRIO à beneficiária LUZIA MARIANA DE PAULA TALMELI, RG 4.740.139, CPF 348.645.988-00, com os proventos no valor de R\$ 1320,00 (mil trezentos e vinte reais) partir de 01/07/2023.


Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 52, § 4º c/c 43 e seguintes da lei Complementar 013/2010 c/c com o Art. 40, § 7º da CF com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 25 de julho de 2023.

  
REGINALDO DE SOUZA,  
Diretor Presidente

  
GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU,  
Diretora Administrativa e de finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 14 de 26



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO  
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000  
FONE: (16) 3172-4776

### PORTARIA 009/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Coordenador Pedagógico de 1ª a 5ª Série à servidora **ELISABETE JORGE SCANDIUZZI**”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo 18 da Lei Complementar 013/2010, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

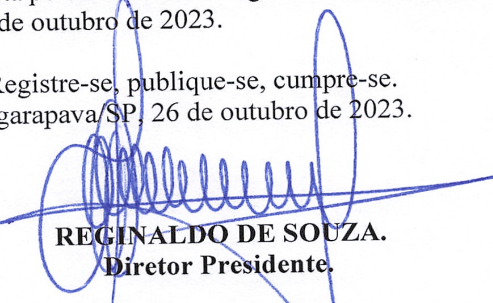
**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Coordenador Pedagógico de 1ª a 5ª Série à Sra. **ELISABETE JORGE SCANDIUZZI**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 4.830.318-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 394.710.478-20, com os proventos proporcionais a 16/30 avos com os proventos no valor de **R\$ 5033,48 (cinco mil e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) a partir de 12/10/2023.**


**Art. 2º** Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º,III,b da CF).

**Art. 3º** A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 26 de outubro de 2023.

  
**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

  
**GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.**  
Diretora Adm. e Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 15 de 26



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO  
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000  
FONE: (16) 3172-4776

### PORTARIA 10/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil à servidora MARIA JOSE BAPTISTETI DE LIMA”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo C.C art. 18 incisos I e II da Lei Complementar 013/2010 c/c art. 20 da LC 073/2021, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil à Sra. **MARIA JOSE BAPTISTETI DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 9.871.170-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.767.688-70, com os proventos proporcionais a 12/30 avos com os proventos no valor de **RS 1320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 01/11/2023**.

**Art. 2º** Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF).

**Art. 3º** A forma de reajuste será anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402(Vide ADIN nº 4.582, de 2011).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 30 de novembro de 2023.

**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

**GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.**  
Diretora Adm. e Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 16 de 26



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO  
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000  
FONE: (16) 3172-4776

### PORTARIA 11/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Inspetor de Alunos à servidora **JANAÍNA APARECIDA TAVEIRA DE MIRANDA QUEIROZ**”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo C.C art. 12 inciso II da Lei Complementar 073/2021, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Inspetor de Alunos à Sra. **JANAÍNA APARECIDA TAVEIRA DE MIRANDA QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 13.070.261-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.389.408/69, com os proventos proporcionais a 10/30 avos com os proventos no valor de **R\$ 1320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 01/11/2023**.

**Art. 2º** Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º,III,b da CF).

**Art. 3º** forma de reajuste será anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402(Vide ADIN nº 4.582, de 2011).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Igarapava/SP, 30 de novembro de 2023.

**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

**GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.**  
Diretora Adm. e Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

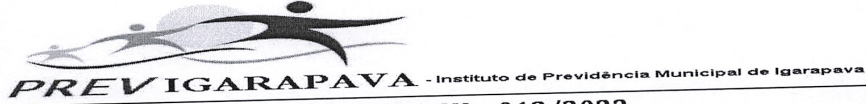
Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 17 de 26

17



### PORTARIA Nº. 012/2023.

***“Dispõe sobre a revisão do tempo de contribuição da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora CLAUDETE ANGELO OLÍVIO.”***

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c c/c artigo 19º da Lei Complementar 013/2010 c/c Lei Complementar 073/2021:

Resolve:

Art. 1º - Conceder a revisão do tempo de contribuição da aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de Fisioterapeuta à servidora CLAUDETE ANGELO OLÍVIO, RG 11.862.536, CPF 058.988.248-12, com o tempo de contribuição de 30/30 avos.

Art. 2º - A forma de reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Igarapava/SP, 16 de novembro de 2023.

REGINALDO DE SOUZA

Diretor Presidente do Previgapava.

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.

Diretora Administrativa e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 18 de 26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, n.º. 700, CENTRO  
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000  
FONE: (16) 3172-4776

70

### PORTARIA 13/2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Oficial Administrativo à servidora **ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETO**”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo C.C art. 18 incisos I e II da Lei Complementar 013/2010 c/c art. 20 da LC 073/2021, com os proventos proporcionais ao tempo ao tempo de contribuição.

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Oficial Administrativo à Sra. **ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 9.438.290-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 979.477.928-87, com os proventos proporcionais a 16/30 avos com os proventos no valor de **RS 1404,15 (mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos) a partir de 21/11/2023.21/11/2023.**

**Art. 2º** Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 e proporcionais ao tempo de contribuição (Art.40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF).

**Art. 3º** A forma de reajuste será anual, na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou de acordo com o índice de atualização adotado por lei pelo regime próprio. Reajuste aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajuste. (Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402(Vide ADIN nº 4.582, de 2011).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
Igarapava/SP, 30 de novembro de 2023.

**REGINALDO DE SOUZA.**  
Diretor Presidente.

**GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU.**  
Diretora Adm. e Financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 19 de 26



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00  
ENDEREÇO: AVENIDA MACIEL, nº. 700, CENTRO  
IGARAPAVA/SP, CEP. 14.540-000  
FONE: (16) 3172-4776

### PORTARIA Nº 014/2023.

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição no cargo de Professor de Educação Básica I à servidora “MARIA CONCEIÇÃO EDUARDO”.**

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 20 da Lei Complementar 013/2010 c/c Art. 20 da Lei Complementar 073/2021:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial por tempo de contribuição no cargo de Professor de Educação Básica I à servidora **MARIA CONCEIÇÃO EDUARDO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 18.071.467-3, inscrita no CPF/MF sob o nº. 106.315.958-05, com o tempo de contribuição de 28/25 avos, com os proventos de aposentadoria integral no valor **RS 4.873,05 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) a partir de 01/12/2023.**

**Art. 2º** O valor dos proventos é correspondente a 100% da Base de Contribuição de acordo com a Legislação Municipal, sem necessidade do cálculo da média conforme art. 6º da EC 41.

**Art. 3º** - A forma de reajuste se dará na data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2023.

**REGINALDO DE SOUZA.**

Diretor Presidente

**GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU**  
Diretora Administrativa e Finanças.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 20 de 26

### PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548  
60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0001/24  
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	05/2024	ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI 31445710838	15/04/2024	31/12/2024		000001/24	04	0001/24	DISPENSA

<b>OBJETO DO CONTRATO</b> Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência..  O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.  As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores da Câmara Municipal de Igarapava - SP, considerando a quantidade de servidores, parlamentares, colaboradores e a quantidade de reuniões semanais, histórico de reuniões e sessões solenes, extraordinárias, audiências públicas, treinamentos e capacitações, bem como, os dias úteis e a previsão mensal até o final do exercício de 2024. As quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo e provável utilização. A referida quantidade foi obtida, a partir de fatos concretos e série histórica do consumo.	Tempo de Execução: 8 Meses 20 Dias	Valor Contratado: <b>R\$ 30.018,81</b> Valor Aditado: <b>R\$ 0,00</b> Valor Total: <b>R\$ 30.018,81</b>
<b>Fornecedor do Contrato:</b>		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
2714 ANA CAROLINA BONOMI COLMANETTI 31445710838	36.890.868/0001-51	15/04/2024

Total dos contratos...

**Contratual**  
**30.018,81**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 21 de 26

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0002/24

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	157	SILVIO ALVES MARTINS TINTAS	19/04/2024	19/05/2024		000002/24	17	0002/24	DISPENSA

<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>Tempo de Execução:</b> 1 Mês	<b>Valor Contratado:</b> R\$ 770,00
Bateria Automotiva Tipo: Selada, Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido		<b>Valor Aditado:</b> R\$ 0,00
- Bateria deverá ser nova.		<b>Valor Total:</b> R\$ 770,00
- A bateria será adquirida a base de troca da bateria esgotada (a ser substituída)		

#### Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
455 SILVIO ALVES MARTINS TINTAS	14.337.486/0001-62	18/04/2024

Total dos contratos...

:

**Contratual**

**770,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 22 de 26

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0003/24

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	Empenho 185 e 186	ENZO MOREIRA GOMES LTDA	08/05/2024	08/06/2024		000003/24	15	0003/24	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 1 Mês 1 Dia	Valor Contratado: <b>R\$ 3.130,00</b>
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA		Valor Aditado: <b>R\$ 0,00</b>
		Valor Total: <b>R\$ 3.130,00</b>

#### Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
2718 ENZO MOREIRA GOMES LTDA	45.256.808/0001-72	08/05/2024

Total dos contratos... : **Contratual 3.130,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 23 de 26

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0004/24

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	08/2024	RONILDO DE ARAUJO SILVA TRANSPORTES	17/05/2024	31/12/2024		000004/24	06	0004/24	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 7 Meses 18 Dias	Valor Contratado: <b>R\$ 12.620,00</b>
AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, COM E SEM GÁS		Valor Aditado: <b>R\$ 0,00</b>
		Valor Total: <b>R\$ 12.620,00</b>

#### Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
524 RONILDO DE ARAUJO SILVA TRANSPORTES	07.940.225/0001-77	16/05/2024

Total dos contratos...

:

**Contratual**

**12.620,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 24 de 26

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0005/24

Página 1 de 2

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	Empenho 303 e 304	ENZO MOREIRA GOMES LTDA	08/08/2024	08/09/2024		000005/24	19	0005/24	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	1 Mês 1 Dia	Valor Contratado:	R\$ 1.415,00						
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.</b>			Valor Aditado:	R\$ 0,00						
			Valor Total:	R\$ 1.415,00						
<p>A contratação em questão se faz necessária para a manutenção e perfeito funcionamento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Igarapava e atendimento e continuidade dos serviços públicos e das atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como, viagens oficiais para busca de recursos e pautas de interesse do município.</p> <p>As aquisições das peças e as execuções dos serviços pretendidos atendem aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade.</p> <p>A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando.</p> <p>Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos. A manutenção pode prevenir falhas inesperadas que poderiam resultar em interrupção ou até mesmo situações de emergência.</p> <p>A quantidade a ser adquirida foi definida com base a necessidade do veículo oficial da Câmara Municipal de Igarapava-sp. A quantidade a ser adquirida é justificada em função do atendimento e utilização do veículo.</p> <p>O veículo objeto da presente contratação possui 156.684 km (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro quilômetros) rodados e 6 (seis) anos de uso.</p> <p>Sua última revisão periódica foi realizada no ano de 2023. Sendo assim, visando realizar as manutenções periódicas, preventivas e corretivas, faz-se necessário o presente procedimento de contratação.</p> <p><b>VEÍCULO; PEUGEOT 408 GRIFFETHPA / COR: PRETO / PLACA: FYH 1364 / ANO/MODELO: 2018/2019</b></p> <p><b>Fornecedor do Contrato:</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>Fornecedor</th><th>CPF/CNPJ</th><th>Início da Vigência</th></tr></thead><tbody><tr><td>2718 ENZO MOREIRA GOMES LTDA</td><td>45.256.808/0001-72</td><td>08/08/2024</td></tr></tbody></table>					Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência	2718 ENZO MOREIRA GOMES LTDA	45.256.808/0001-72	08/08/2024
Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência								
2718 ENZO MOREIRA GOMES LTDA	45.256.808/0001-72	08/08/2024								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 25 de 26

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0005/24

Página 2 de 2

---

Total dos contratos...	:	<b>Contratual</b>
		<b>1.415,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1142

Página 26 de 26

### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

Exercício: 2024

CODIGO 0006/24

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2024	Empenho 330 e 331	ENZO MOREIRA GOMES LTDA	13/08/2024	13/09/2024		000006/24	20	0006/24	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 1 Mês 1 Dia	Valor Contratado: <b>R\$ 3.710,00</b>
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO VEÍCULO.; RENAULT FLUENCE PR120A, COR; PRETO, PLACA; FTI 3330, ANO/MODELO: 2014/2014		Valor Aditado: <b>R\$ 0,00</b>
		Valor Total: <b>R\$ 3.710,00</b>

#### Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
2718 ENZO MOREIRA GOMES LTDA	45.256.808/0001-72	13/08/2024

Total dos contratos...

:

**Contratual**

**3.710,00**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8733-854a-7a47-b725

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1142, ano VI, veiculado em 06 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF \*\*\*070128\*\*) em 06/09/2024 às 16:52:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8733-854a-7a47-b725>